



TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA - AMAFRO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB – nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular **Dr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no DOE de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sociedade Amigos da Cultura Brasileira - AMAFRO**, CNPJ nº 05.331.788/0001-32, situada na Rua do Tesouro nº 1 bairro Centro, Município de Salvador- Bahia, CEP 40020-056, neste ato representado pela Srª. **CINTIA SANTOS DE SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 08.567.405-27, emitido SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 019.891.605-14, doravante denominada, **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº 021.2124.2024.0001850-73, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2022, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/05/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, F, E e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA- VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 026/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CINTIA SANTOS DE SOUZA
SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA - AMAFRO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____

PLANO DE TRABALHO
ANEXO ÚNICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022

Edital de Chamamento Público nº. 007/2022
Edital Empreendedorismo Jovem
Finalidade da Seleção - Apoio a Jovens
Empreendedores na Área da Economia Criativa - Gestão Jovem

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC
Nome da OSC: Sociedade Amigos da Cultura Afro-brasileira
CNPJ: 05.331.788/0001-32
Data de Criação: 15/03/2002
Endereço: Rua do Tesouro, nº 01, Centro, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40.020-05
Telefone: 55-71-3022-6722/ 71 99291-8058
Endereço eletrônico (e-mail): contato@muncab.org
Dados do Representante Legal
Nome: Cintia Santos de Souza
Endereço: Rua Archibaldo Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - Ba - CEP 41940-110
Endereço eletrônico (e-mail): cintia.film@gmail.com Telefone: 71 99276-8484
RG/Órgão Expedidor/UF: 08567405-27
CPF: 019.891.605-14
Representante da OSC
Nome: Cintia Santos de Souza
Endereço: Rua Archibaldo Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - Ba - CEP 41940-110
Endereço eletrônico (e-mail): cintia.film@gmail.com Telefone: 71 99276-8484
RG/Órgão Expedidor/UF: 08567405-27
CPF: 019.891.605-14
Representante da OSC
Nome: Jamile dos Santos Coelho
Endereço: Rua Archibaldo Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - Ba - CEP 41940-110
Endereço eletrônico (e-mail): jamil.coelho@muncab.org Telefone: 71 99291-8058
RG/Órgão Expedidor/UF: 1007680083 SSP/BA
CPF: 045.096.525-26

B. OBJETO DA PARCERIA *[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência.*

O projeto Muncab Lab, cujo objetivo principal é promover dezenove (19) atividades de qualificação profissional com foco no empreendedorismo cultural no campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias, a fim de atender a 410 jovens entre 16 e 29 anos em situação de vulnerabilidade social, profissionais e afroempreendedores do campo cultural, está em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 007/2022/Edital Empreendedorismo Jovem, eixo 1 - Apoio a Jovens Empreendedores na Área da Economia Criativa - Gestão Jovem.

Constitui-se objeto da parceria, a execução do Projeto de Apoio a Jovens Empreendedores na Área da Economia Criativa – Gestão Jovem, vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023 por meio do Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, Compromisso 03 - Promover a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; Meta 004 – Desenvolver ações de inclusão socioprodutiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais através de uma série de ações de formação, consultorias, intercâmbio e fortalecimento de jovens, profissionais e afroempreendedores da área cultural, entre 16 e 29 anos em vulnerabilidade social. O eixo central do Muncab Lab é a qualificação profissional, a valorização identitária, a gestão de empreendimentos e projetos criativos apoiadas no respeito à diversidade, à cidadania e à diminuição das desigualdades. Serão realizados seis cursos, dois workshops, um laboratório de projetos e uma mentoria, buscando o fortalecimento da indústria criativa e aumento do protagonismo de agentes culturais negros(as) na disputa nos concursos públicos (editais) estaduais e nacionais.

C. OBJETIVO DA PARCERIA *[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.*

A indústria cultural brasileira gera cerca de 6 milhões de empregos diretos e responde por 4 % do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. No dia 05 de julho deste ano, o Congresso Nacional derrubou os vetos presidenciais às Leis Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo. As leis são estratégias eficazes de descentralização de recursos e fomento direto, permitindo um investimento no setor cultural de R\$ 3,8 bilhões ainda em 2022 e de R\$ 3 bilhões anuais a partir de 2023.

Com isso, a previsão é que o estado da Bahia receba mais de 148 milhões em investimentos ainda em 2022. Parte deste recurso oriundo da Lei Paulo Gustavo, será destinada majoritariamente ao setor audiovisual. Esse montante garantirá mais fôlego ao processo de reconstrução do circuito produtivo da cultura e do audiovisual, após a crise instaurada por conta da pandemia de Covid-19 e a consequente paralisação do setor.

Todavia, a existência destes investimentos não garante acesso preciso a uma parte significativa dos agentes culturais a esses recursos, pois os mesmos não dispõem das ferramentas necessárias para elaboração de propostas para submissão nos editais.

Tendo em vista esse cenário, o Muncab Lab tem como intuito preparar jovens artistas e empreendedores negros para participar desses pleitos. O foco em jovens negros é justificado com base em dados estatísticos que demonstram que essa parcela da população encontra-se à margem dessas políticas públicas. De acordo com o relatório “Cotas em editais: privilégio ou ação afirmativa?” da Associação dos Procuradores da Bahia (2018):

“Os indicadores sociais produzidos por órgãos governamentais (IBGE e IPEA), organizações não governamentais e por pesquisas universitárias, apontam para a existência objetiva da discriminação e da desigualdade na distribuição riqueza, das oportunidades educacionais e na prestação de serviços públicos que recaem sobre a população negra no Brasil. A taxa de desemprego de negros é 50% superior em relação ao restante da sociedade. Entre os pobres e extremamente pobres fora do mercado de trabalho, 70,7% são negros. Dados apontam, ainda, que 46,9% da população negra está inserida nas posições mais precárias (trabalho sem carteira assinada, empregado doméstico ou trabalho por conta própria), ao passo que 37,7% da população branca ocupa os mesmos postos. A população afrodescendente recebe, ademais, em média, 55% menos da renda recebida pelos brancos.”

Tendo em vista a Lei Paulo Gustavo ser destinada majoritariamente para o setor audiovisual, destacamos ainda que, segundo os dados obtidos pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), do IESP-UERJ, através da pesquisa “A cara do cinema nacional: perfil de gênero e cor dos atores, diretores e roteiristas dos filmes brasileiros (2002-2018)”, lançada em 2020, o Brasil das telas do cinema é predominantemente branco e os profissionais negros têm tido pouquíssimo espaço nestas produções, apesar de pretos e pardos serem mais de metade da população brasileira (50,7% - IBGE).

Ainda segundo o GEMMA, pretos e pardos são o grupo social que aparece menos representado em todas as principais funções do cinema brasileiro. As mulheres pretas e pardas não exerceram atividade de direção e roteiro em nenhum dos 240 filmes (longa-metragens) analisados; elas também constituem apenas 4% do elenco selecionado para essas produções. Homens pretos e pardos têm um desempenho levemente melhor e são 2% dos diretores, 3% dos roteiristas e 13% dos personagens.

A partir deste contexto, tendo em vista que a Bahia e Salvador serem, respectivamente, o estado e a cidade que possuem a maior população negra do Brasil, o Muncab Lab foi desenvolvido para ampliar a participação no mercado de novos talentos e de afroempreendedores, - promovendo o empoderamento social, cultural e econômico -, através da capacitação profissional da juventude no segmento do mercado cultural, com o desenvolvimento de ações formativas, consequentemente, garantindo a inclusão social e a geração de renda.

Com o intuito de contribuir para a diminuição das desigualdades ocasionadas pelos mais de três séculos de escravidão de pessoas negras e da permanência do racismo, propomos o fortalecimento da indústria criativa e aumento do protagonismo de agentes culturais negros(as) na disputa nos concursos públicos (editais) estaduais e nacionais, através da qualificação profissional, conforme objetivo geral a seguir:

Promover dezenove (19) atividades de qualificação profissional, com foco no empreendedorismo do campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias, a fim de atender a 410 jovens entre 16 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, além de profissionais e afroempreendedores do campo cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Oferecer orientação, suporte e qualificação profissional, incentivando jovens negros, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores a desenvolver habilidades e competências relacionadas à economia criativa, apresentando modelos de produção, financiamento, lançamento e distribuição de produtos e bens culturais, e propondo um modelo de produção e difusão de bens criativos através de arranjos colaborativos e eixos não tradicionais de mercado.

Promover a qualificação de quatrocentos e dez (410) jovens e empreendedores negros(as) para atuação qualificada na indústria cultural, tendo esse setor como fonte de renda e ocupação;

Estimular o surgimento de redes de empreendedores negros em segmentos de negócios culturais;

Promover a incorporação de valores e princípios de matriz africana no âmbito da dinâmica das relações econômicas (a exemplo do UBUNTU);

Contribuir para a diminuição das desigualdades entre pessoas pretas e brancas no campo profissional do setor cultural em Salvador, a cidade com o maior número de pessoas negras fora do continente africano.

Social

- O Muncab Lab atuará, prioritariamente, no Centro Histórico de Salvador, Centros Educacionais Unificados (CEUs), Terreiros de Candomblé e comunidades quilombolas em Salvador, através da qualificação social e profissional de adolescentes e jovens baianos, que incluem ações de formação articuladas à políticas assistenciais, educacionais e raciais, visando, simultaneamente, fomentar a inclusão social, a inserção no mercado de trabalho no setor audiovisual e a contribuir para a diminuição das desigualdades ocasionadas pelo racismo estrutural.

Econômicos:

• Assegurar ações inclusivas para pessoas negras no segmento cultural, possibilitando as ferramentas e condições necessárias para que possam gerir seus negócios e projetos, através da qualificação profissional, além de favorecer o processo de comercialização e fruição dos produtos e serviços, do empreendedorismo e da sustentabilidade, promovendo, consequentemente, a preservação do saber ancestral tão necessário para o fortalecimento da Economia criativa.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO EM METAS A SEREM ATINGIDAS

[Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

O isolamento social, decorrente da pandemia de Covid-19, impôs diversas mudanças na rotina das pessoas e das empresas. Dentre os segmentos da economia mais impactados está justamente o setor cultural, penalizado com a paralisação ou funcionamento parcial dos espaços culturais. Mesmo com o plano gradual de retomada das atividades econômicas, esses trabalhadores sofreram e ainda sofrem com as incertezas e instabilidades geradas pela maior crise sanitária deste século, que ainda não foi solucionada. Levando em consideração esses aspectos, muitos jovens artistas e empreendedores sequer irão conseguir retomar suas atividades. De acordo com estudo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), realizada com base nos dados da Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílios Contínua (PNADC), os jovens brasileiros encontram maiores dificuldades no que diz respeito à garantia de geração de renda e as taxas de desemprego entre jovens são duas a três vezes maiores que a média do país.

A situação é muito mais aguda para os jovens e empreendedores negros(as), um dos efeitos da pré-existência do racismo estrutural. Por isso, o desvelar dessa vulnerabilidade exige uma demanda urgente de ações emergenciais e estruturantes para a melhoria da economia nacional e local, dado que esse segmento correspondem a 51% dos empresários do país, porém, formam apenas 1% daqueles que ganham de R\$ 60 mil a R\$ 360 mil e totalizam 60% dos empreendedores que não lucram nada (segundo dados de pesquisa do SEBRAE, em 2017).

No último Mapeamento da Indústria Criativa, disponibilizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), o setor criativo é responsável por uma relevante geração de valor na economia, e representou – em 2017 – 2,61% do PIB nacional, o que corresponde a R\$ 171,5 bilhões. A economia criativa, por suas características próprias, apresenta grande potencial de transformação e inclusão socioeconômica para o Brasil. No entanto, a maior parte dos profissionais negros ainda seguem à margem das políticas públicas de acesso ao fomento de suas atividades artísticas. Podemos usar como exemplo do cenário cultural, o recente levantamento da ANCINE que teve como base os 142 longas-metragens lançados comercialmente em salas de exibição no Brasil em 2016: apenas 2,1% foram dirigidos por homens negros e nenhum filme foi dirigido, produzido ou roteirizado por uma mulher negra.

Aliado a isso, a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a **Década Internacional Afrodescendente (2015-2024)**, que tem como eixos **Justiça, Desenvolvimento e Reconhecimento**. O estado da Bahia foi o primeiro do Brasil a aderir oficialmente à proposta e pactuou os dez (10) compromissos prioritários. Destacamos dois (2) compromissos do governo do Estado (através das secretarias de Promoção da Igualdade Racial, do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Políticas para as Mulheres e Segurança Pública):

“1. Uma maior **cooperação, articulação e parceria entre as organizações governamentais e não governamentais** para efetivar a agenda de afirmação de direitos econômicos, culturais, patrimoniais, sociais, políticos e civis da população negra. [...]

9. Uma disposição em interseccionar as políticas públicas de tal modo **a combater os altos índices de desigualdades históricas que envolvem a mulher negra, o jovem negro, bem como enfrentar a intolerância religiosa**, a feminização da pobreza, além de trabalhar pela democratização da terra, o acesso à moradia e ao **etnodesenvolvimento**”.

Tendo em vista esse cenário, reafirmamos a importância do Muncab Lab, um programa de fortalecimento socioeconômico de jovens e empreendedores negros e negras com vistas à superação das barreiras impostas pelo racismo estrutural presentes na dinâmica da economia de mercado. Esse projeto tem, pois, a perspectiva de apoiar, através do aperfeiçoamento profissional, jovens e empreendedores negros e negras no desenvolvimento de suas iniciativas econômicas diante do contexto da economia de mercado brasileira — marcadamente hierarquizada pelo racismo. O Muncab Lab visa oferecer atendimento e suporte a jovens em vulnerabilidade social, profissionais e empreendedores que atuam nos setores criativos, por meio de consultorias, assessoria técnica e qualificação profissional – sempre com foco na qualificação da gestão de projetos e negócios criativos.

Devido ainda aos efeitos da pandemia ocasionada pelo coronavírus, as atividades foram pensadas para serem realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, a depender da situação sanitária e dos decretos que regulam a quantidade de pessoas nas salas de aulas.

Tendo em vista o contexto supracitado, propomos um conjunto de ações de qualificação com foco no empreendedorismo no campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias para jovens negros(as), em situação de vulnerabilidade social, e afroempreendedores.

O Muncab Lab alia a educação empreendedora e a promoção da economia criativa no Centro Histórico de Salvador, dedicado à qualificação e formação para a indústria cultural da cidade. Aliar propostas de cultura e educação, comprometidas com as origens do povo brasileiro e valorizando a diversidade, são diretrizes que norteiam o projeto. O papel de potencializar ações voltadas ao empreendedorismo, produção e comercialização de produtos para ampliação de renda deste segmento e público-alvo é o papel que o museu quer exercer com o Muncab Lab.

Destacamos ainda que o Muncab Lab atende ao Plano Plurianual 2020-2023 por meio do Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, através do Compromisso 03 que visa promover a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; assim como atende a Meta 004, ao desenvolver ações de inclusão socioprodutiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais, conforme as metas do projeto a seguir:

Ofertar sete (07) cursos, três (03) workshops, um (01) laboratório de projeto e uma (01) mentoria, a fim colaborar para a ampliação do acesso de jovens negros (as) e afroempreendedores às políticas de fomento a cultura.

Promover a qualificação profissional de trabalhadores através de quatro (04) ações principais de capacitação que se desdobram em dezenove (19) atividades, realizadas virtual e/ou presencialmente, com 122 horas de formação, atendendo diretamente ao total de 410 jovens, em situação de vulnerabilidade social, entre 16 e 29 anos, e afroempreendedores, da cidade de Salvador.

Desenvolver quatro (04) ações principais de qualificação visando a inclusão socioprodutiva para jovens, trabalhadores autônomos e empreendedores individuais negros em vulnerabilidade social.

Para realização deste projeto serão consideradas os seguintes eixos:

- a) Articulação/Mobilização
- b) Formação/Qualificação/ Capacitação
- c) Divulgação/ difusão

Veja o detalhamento delas no item **METODOLOGIA DO TRABALHO**.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do Anexo 4]

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores

Promover ações de divulgação e mobilização do Projeto, observando o perfil do público prioritário.

Serão disponibilizadas fichas de inscrição on-line, bem como serão realizados registros fotográficos das ações de divulgação e mobilização do Projeto nos seus locais de abrangência.

Critérios de Aceitação

A carga horária mínima de 01 (uma) hora para cada grupo a ser mobilizado. Utilização de material de divulgação e ficha de inscrição para controle.

Ações

Ação 2. Realização de Curso – Gestão de Projetos e Negócios Criativos

Promover capacitação em modalidade virtual nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 110 (cem e dez) horas.

Critérios de Aceitação

Serão ofertados cursos de capacitação em modalidade presencial e virtual, para 410 (quatrocentos e dez) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 110 (cem e dez) horas, distribuídos da seguinte forma:

Cursos	Carga Horária	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Alunos (as) por turma presencial	Quantitativo de Alunos (as) por turma presencial
Elaboração de projetos culturais	30h	2	60	25
Prestação de contas de projetos culturais	15h	2	30	25
Financiamento de empreendimentos criativos	15h	2	25	25
Formalização de empreendimentos criativos	15h	2	25	25
Comunicação de projetos	15h	2	40	25
Gestão de empreendimentos e projetos criativos	10h	2	30	25
Elaboração de projetos culturais II	10h	2	25	25
7 cursos	110 horas	14 turmas	235	175

Os cursos de capacitação abordarão os seguintes conteúdos: elaboração de projetos culturais; prestação de contas de projetos culturais; financiamento de empreendimentos criativos; formalização de empreendimentos criativos; comunicação de projetos; gestão de empreendimentos e projetos criativos;

Será oferecido material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

Ações

Ação 3. Laboratório de Projeto

Promover a realização de laboratório, em modalidade presencial e virtual, para elaboração de projeto para 410 (quatrocentos e dez) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, com carga horária de 08 (oito) horas.

Critérios de Aceitação

O Laboratório de Projeto abordará os seguintes conteúdos: conceito de documentário; gêneros documentais; criação de argumentos; submissão de projetos e editais.

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

Ações

Ação 4. Mentoria de Projetos

Promover a seleção de projetos que estejam na fase de construção inicial para aperfeiçoamento, através do processo de mentoria online, com carga horária de 08 (oito) horas e realização de atividades práticas de acompanhamento, feedbacks e supervisão das propostas.

A Mentoria de Projetos poderá ser realizada na modalidade presencial e/ou virtual, para jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, com carga horária de 8 (oito) horas.

Critérios de Aceitação

A atividade de Mentoria de Projetos promoverá o atendimento personalizado para o acompanhamento de projetos.

Selecionaremos 20 projetos dentre os participantes do curso para receber mentoria de projetos.

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

Ações

Ação 5. Workshop – Presencial ou Virtual

Promover a realização de workshops, em modalidade presencial e virtual, para 410 (quatrocentos e dez) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 06 (seis) horas. Os workshops terão uma carga horária total de 6 (seis) horas, distribuídos da seguinte forma:

Workshop	Carga Horária	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Alunos (as)
Propriedade Intelectual de Projetos Culturais	2h	1	150
Gestão de Empreendimentos e Projetos Criativos	2h	1	150
Elaboração de Projetos Culturais	2h	1	110
Total	6h	3	410

Critérios de Aceitação

Os workshops abordarão os seguintes conteúdos: gestão de projetos culturais; gestão orçamentária de projetos culturais; gestão de empreendimentos e projetos criativos;

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) Projeto/Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)						
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
OBJETIVO DA PARCERIA	O objetivo consiste em promover ações de capacitação na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os afroempreendimentos e contribuir para jovens e empreendedores do município de Salvador/ Ba.	Indicador 1: Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários	Ficha de cadastros dos jovens atendidos							
		Indicador 2: Número de jovens capacitado pelo projeto	Beneficiários	Relatório de execução contendo informações sobre a frequência dos beneficiários e a lista de certificação dos alunos							
	Ação 1: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 3: Número de inscrições realizadas	Mobilização	Relatório contendo as fichas de inscrição dos cursos e registro fotográfico das mobilizações					1	1	1

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
AÇÃO

Planejamento Projeto/Atividade	Ação 2: Realização de Curso – Gestão de Projetos e Negócios Criativos do(a)	Indicador 4: Número de pessoas capacitadas Indicador	Unidade	Lista de presença e relatórios com informações de verificação	Qtde. Meta (Ano I)						
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
OBJETIVO DA PARCERIA	Ação 3: Laboratório de Projeto O objetivo consiste em promover ações de capacitação na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os afroempreendimentos e contribuir para jovens e empreendedores do município de Salvador/ Ba.	Indicador 1: Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários Jovens empreendedores	Ficha de cadastro de jovens e registro fotográfico das atividades							
		Indicador 2: Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários Jovens empreendedores	Relatório de execução de contendo informações sobre a frequência dos levantamentos beneficiários e a lista dos projetos de detalhamento da supervisão realizadas							
AÇÃO	Ação 1: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores Ação 5: Workshop	Indicador 3: Número de inscrições realizadas Indicador 7: Número de atendimentos realizados	Mobilização Jovens empreendedores	Relatório contendo as fichas de registro dos cursos e registro informações da execução das mobilizações cursos e lista de presença					1 150	1	1

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia proposta articula-se em quatro eixos: Gestão de Negócios Criativos, Laboratório de Projetos, Mentoria de Projetos e Workshops. No espaço direcionado a Gestão de Negócios Criativos, teremos núcleos para auxiliar na elaboração de projetos, prestação de contas, linhas de financiamento, comunicação dos projetos, formalização e gestão de empreendimentos e projetos criativos. No Laboratório de Projeto, auxiliaremos no desenvolvimento de projetos pilotos de séries, longas-metragens e curtas. Na parte de Mentoria de Projetos, selecionaremos 20 propostas pré-desenvolvidas que serão orientadas por tutores experientes do mercado cultural. Cada tutor/a orientará de forma simultânea todos os projetos sempre com foco na sua área de domínio. No espaço de workshops, abordaremos, de maneira livre, temáticas fundamentais na gestão cultural: Propriedade Intelectual de Projetos Culturais, Gestão Orçamentária de Projetos Culturais e Gestão de Empreendimentos e Projetos Criativos. Ao final, estima-se qualificar 410 jovens e apresentar 60 projetos orientados pelas demandas estabelecidas pelos editais de fomento e por outros agentes e organizações do mercado.

O Laboratório de Projeto terá duas fases consecutivas de trabalho. Na primeira fase, será elaborada a escaleta dos roteiros de documentário. Cada escaleta será avaliada pelos tutores e pelos professores especialistas. Eles emitirão notas (1 a 10) e parecer que será apresentado e discutido com os responsáveis pelos projetos em sessão crítica coletiva a ser definida para esse fim. Será dado um prazo de 15 dias para que os alunos aprimorem seus trabalhos e transformem em roteiros. Na segunda fase os roteiros, serão avaliados pelos professores especialistas em modelos de negócios e ações transmidia terão uma sessão crítica para ponderar sobre as inferências de cada projeto com as condições de mercado e as possibilidades de inserções transmidia. Essa consultoria tem caráter reflexivo e oferecerá insumos para o processo de criação.

Durante a Mentoria de Projetos 20 projetos, as propostas serão avaliadas segundo critérios estabelecidos pelo mercado cultural, e as 05 com mais habilidades e com capacidade de estruturação, serão convidadas e preparadas para participar de Pitching pedagógico com representantes das produtoras de culturais do mercado local, em sessão pública, no Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira. Teremos também Workshops abertos, serão 03 encontros de 2 horas (total 6 horas), com previsão de 150 participantes nas atividades de "Propriedade Intelectual de Projetos Culturais" e 150 participantes de

"Gestão de Empreendimentos e Projetos Criativos", e 100 participantes em "Elaboração de Projetos Culturais (Lei Paulo Gustavo)". Neles abordaremos assuntos relacionados ao Direito Cultural (Direitos Autorais e Propriedade Intelectual), orçamento e formatação de projetos para leis de incentivo e editais. Todos os participantes que atingirem 85% de presença nas atividades receberão certificados pela AMAFRO/MUNCAB.

As ações serão assim divididas:

Articulação/ Mobilização

- Mobilizar jovens artistas, estudantes secundaristas, universitários e microempreendedores negros e negras do setor cultural de Salvador nas escolas, universidades e centros culturais, priorizando o Centro Histórico de Salvador, Centros Educacionais Unificados (CEUs), Terreiros de Candomblé e comunidades quilombolas em Salvador, através da qualificação social e profissional de adolescentes e jovens baianos;
- Articular parcerias com escolas de ensino médio e centros culturais do entorno.

Formação

- Planejamento pedagógico de todo o projeto elaborado entre o coordenador geral e a coordenadora pedagógica.
- O núcleo de produção convida, alinha a agenda e contrata os profissionais renomados para ministrar os cursos.
- Executar os workshops, cursos, laboratório de projeto e mentorias de capacitação/qualificação para jovens negros e negras com atuação prioritária em Salvador.
- Abertura das inscrições para a participação dos jovens e afroempreendedores;
- Divulgação da lista de inscritos;
- Realização das ações previstas no projeto e do objeto da parceria;
- Emissão dos certificados;
- Avaliação dos cursos pelos estudantes;
- Elaboração dos relatórios pelos coordenadores.
- Prestação de contas.

Divulgação/ difusão

- As informações serão disponibilizadas através do ambiente virtual da Instituição (www.museuafrobrasileiro.com.br).
- Assessoria de imprensa visando a ampliação da visibilidade das ações na mídia local e nacional.
- Construção da identidade do projeto e criação de artes gráficas para a divulgação do projeto.
- Planejamento e produção de conteúdo com informações contínuas sobre as ações desenvolvidas ao longo do projeto, bem como divulgação através das redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube).
- Produção de um vídeo de pós-venda sobre o projeto.
- Fotografar as ações realizadas presencialmente e tirar prints das atividades online.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme estabelece o Termo de Referência os parâmetros para a avaliação de desempenhos são o seguinte:

- A Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida.
- Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) Projeto/Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	O objetivo consiste na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os afroempreendimentos e contribuir para jovens empreendedores do município de Salvador/Ba.	Indicador 1: Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários	Ficha de cadastros dos jovens atendidos	Alcance da Meta : maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

Planejamento do(a) Projeto/Atividade		Indicador 2: Número de jovens capacitado pelo projeto.	Beneficiários	Relatório de Verificação contendo informações sobre a frequência dos beneficiários e a	Parâmetro da Avaliação de igual a Desempenho cumprida.
OBJETIVO DA PARCERIA	O objetivo consiste na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os afroempreendimentos e contribuir para jovens empreendedores do Ações de Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 1: Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários	Lista de Cadastro dos jovens atendidos	Entre 89% e 90% - meta cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
		Indicador 3: Número de inscrições realizadas	Mobilização	Relatório contendo as fichas de inscrição dos cursos e registro fotográfico das mobilizações.	Entre 89% e 90% - meta cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
					Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida.
					Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 2: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 2: Número de jovens capacitados	Beneficiários	Relatório de execução contendo informações de presença a reuniões e a circunstanciadas.	Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
		Indicador 4: Número de pessoas capacitadas	Jovens empreendedores	Relatório de execução contendo informações de presença a reuniões e a circunstanciadas.	Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 3: Número de inscrições realizadas	Mobilização	Relatório contendo as fichas de inscrição dos cursos e registro fotográfico das atividades.	Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
	Ação 2: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 4: Número de pessoas capacitadas	Jovens empreendedores	Lista de presença e relatório com informações circunstanciadas.	Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS													
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.1	Recursos Recebidos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00						
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
2.1	Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1	Remuneração da equipe												
2.1.1.1	Salários	3.724,00	3.724,00	3.724,00	3.724,00	0,00	3.724,00	3.401,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (vale transporte)	529,20	529,20	529,20	529,20	0,00	529,20	529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (vale alimentação/refeição)	728,00	728,00	728,00	728,00	0,00	728,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	4.981,20	4.981,20	4.981,20	4.981,20	0,00	4.981,20	4.658,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
2.1.2	Encargos Sociais												
2.1.2.1	INSS	377,32	377,32	377,32	377,32	408,13	377,32	377,32	313,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	337,84	337,84	337,84	337,84	0,00	337,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	43,86	43,86	43,86	43,86	0,00	26,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Adicional noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.10	Outros encargos/tributos (margem de segurança)	Mês 1 0,00	Mês 2 0,00	Mês 3 0,00	Mês 4 0,00	Mês 5 0,00	Mês 6 0,00	MÊS 7 0,00	MÊS 8 0,00	MÊS 9 0,00	MÊS 10 0,00	MÊS 11 0,00
2.1.2	Encargos Sociais											
2.1.2.1	Subtotal (Encargos Sociais)	377,32	377,32	377,32	377,32	408,13	377,32	377,32	313,26	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2		759,02	759,02	759,02	759,02	408,13	741,59	377,32	313,26	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2		337,84	337,84	337,84	337,84	0,00	337,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Subtotal (Recursos Humanos) de Salário, Aviso Prévio, outros)	5.740,22	5.740,22	5.740,22	5.740,22	408,13	5.722,79	5.036,26	313,26	0,00	0,00	0,00
2.2	Custos Diretos											
2.1.2.5	Folha de pagamento geral	43,86	43,86	43,86	43,86	0,00	26,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias Coordenação pedagógica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.7		0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	960,00
2.1.2.8	IRRF Assessoria de Imprensa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3		1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.2.9		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Despensa noturno	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00
2.2.5	Social media	0,00	900,00	900,00	536,00	0,00	900,00	900,00	364,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Controlar e prestação de contas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos (margem de segurança)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Professores (Gestão de Negócios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Professores (Lab Projetos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,16	0,00	0,00	0,00
2.2.9	Professor (mentorias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
2.2.10	Professores (workshop)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
2.2.11	Verba produção	1.879,12	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.219,56	2.960,00	0,00	0,00	1.010,00
2.2.13	Cobertura Custos Diretos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2.14	Coordenação de Cobertura	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.2	Coordenação pedagógica	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	960,00
2.2.3	Subtotal (Custos Diretos) de Assessoria Imprensa	10.779,12	14.260,00	15.760,00	13.396,00	0,00	8.360,00	14.479,56	27.327,16	900,00	4.100,00	6.970,00
2.2.4	Designer	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00
2.2.5	Social media	0,00	900,00	900,00	536,00	0,00	900,00	900,00	364,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Controlar e prestação de contas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.7	Professores (Gestão de Negócios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Professores (Lab Projetos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,16	0,00	0,00	0,00
2.2.9	Professor (mentorias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
2.2.10	Professores (workshop)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
2.2.11	Verba produção	1.879,12	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.219,56	2.960,00	0,00	0,00	1.010,00

2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes														
2.3.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Custos Indiretos														
2.4.1	Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	7.350,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas		195.000,00													

	PARCELA 1 - R\$ 105.000,00	90.056,00
	PARCELA 2 - R\$ 45.000,00	70.347,16
	PARCELA 3 - R\$ 45.000,00	34.596,84
	TOTAL	195.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), dividido em três parcelas.

ANO	1ª parcela 2º Mês	2ª parcela 6º Mês	3ª parcela 11º Mês
2022	R\$ 105.000,00		
2023		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

NÃO SE APLICA.

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebido se despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,	//2024.	Cintia Santos de Souza			
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador,/_/2024.					
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Santos de Souza**, **Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 17/05/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 17/05/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088673487** e o código CRC **6530B7AA**.



Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00788251 de 17 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IZAIAS ADERVAL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 92015271, para, em razão de Lic.maternid.-Adm.Direta no período de 11 de Maio de 2024 a 28 de Outubro de 2024, substituir **DENISE SILVA DE MENEZES**, matrícula nº 20615434, no cargo Coordenador II, do(a) COORD POLICIA TEC JUAZEIRO.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00788199 de 17 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
20621539	MILENA REIS DE SOUZA	Perito médico-legista	11.05.2024	06.11.2024	180

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00788260 de 17 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
09982532024000262291	20143253	TANIA MARIA COSTA SANTANA	Técnico administrativo	08.08.1981 a 07.08.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

PORTARIA N.º 049-CG/24

Designação de mandatos de Agentes de Contratação e Equipes de Apoio das Unidades Gestoras da PMBA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual n.º 14.634/2023, **RESOLVE**:

Art.1º- Designar o servidor abaixo, para atuar **por um período 03 (três) meses**, a contar desta publicação, como Agente de Contratação:

I. Sd 1ª CI PM **ELIEL BATISTA DOS SANTOS**, Mat. 30.507.994, do CPR-ES;

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao titular da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art.2º - Designar o servidor abaixo, para integrar a Equipe de Apoio, por um **período 03 (três) meses** a contar desta publicação, que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação da respectiva unidade:

I. 1º Sgt PM **LUÍS HENRIQUE SILVA SANTANA**, Mat. 30.397.031, do CPR-ES;

Art.3º- Designar o servidor abaixo, para integrar a Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação da respectiva unidade:

I. Cb PM **CRISTIANO FRANÇA SANTOS**, Mat: 30.427.959, do CEPRev;

Art.4º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO** - Cel PM - COMANDANTE-GERAL

RETIFICAÇÃO - PMBA/CG

No artigo 1º da Portaria n.º 036-CG/2024, publicada no DOE de 20/04/2024, Onde se lê: "Dispensar da função de Gestora de Contratos do CPRC-B, a Subten PM **NEURACI SOUZA GOMES**, Mat: 30.280.980, designando em substituição, o 1º Ten PM **RONILTON BARRETO CORREIA**, Mat: 30.241.636." **Leia-se**: "Dispensar da função de Gestora de Contratos do CPE, a Subten PM **NEURACI SOUZA GOMES**, Mat: 30.280.980, designando em substituição, o 1º Ten PM **RONILTON BARRETO CORREIA**, Mat: 30.241.636." **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO** - Cel PM - COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 027 DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as informações consubstanciadas no processo SEI n. 021.2117.2024.0002496-20 quanto a conclusão do cronograma previsto na Portaria SAEB nº 096 de 07 de março de 2024 para implantação das novas rotinas de automatização dos processos de autorização e concessão de diárias disciplinadas pelo Decreto Estadual nº 22.646, de 26 de fevereiro de 2024, e observando o quanto previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº 13.169, de 12 de agosto de 2011, **RESOLVE**

Art. 1º - As solicitações de diárias deverão ser processadas exclusivamente por meio de módulo próprio implantado no Portal de Serviços do Sistema RH Bahia, ficando vedada a utilização de quaisquer outros sistemas informatizados para essa finalidade.

Art. 2º - Compete aos responsáveis pelas unidades gestoras da SETRE, por delegação, a autorização da concessão de diárias cujos créditos orçamentários estejam a elas vinculados.

§1º - Para os efeitos deste artigo, considera-se como responsáveis os ocupantes dos cargos de maior hierarquia das unidades gestoras com atribuição na ordenação de despesa pública, ficando vedada a subdelegação a outros servidores.

§2º - Ficam convalidadas as autorizações que já tenham sido deferidas pelos responsáveis elencados neste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de maio de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 026/2022

Processo SEI n. 021.2124.2024.0001850-73. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Sociedade Amigos da Cultura Brasileira - AMAFRO. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2022, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/05/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do aludido Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, F, E e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 026/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cintia Santos De Souza - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00788896 de 16 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AILTON LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 92088536, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Maio de 2024 a 08 de Junho de 2024, substituir **ELANNE MONTEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 21479860, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SUPORTE INFRA E MANUTEN DE TIC.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00788628 de 16 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SUZANE ANTONIA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 21365234, para, em razão de Férias no período de 20 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024, substituir **CARINA CALDAS QUINTAO ALBINO**, matrícula nº 92087450, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00788236 de 17 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ILMA LIMA DE JESUS**, matrícula nº 92053059, para, em razão de Férias no período de 24 de Junho de 2024 a 03 de Julho de 2024, substituir **IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA**, matrícula nº 69605102, no cargo Coordenador III, do(a) COORD CONT CONTRATOS E CONVÊNIOS.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA